



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 017/2016.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “COMUNICAÇÃO E CIDADANIA PARA INCLUSÃO DIGITAL DE JOVENS EM LIMOEIRO/PE”, sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 002/2016 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de março de 2016, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004126/2013-19,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “COMUNICAÇÃO E CIDADANIA PARA INCLUSÃO DIGITAL DE JOVENS EM LIMOEIRO/PE”, sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais desta Universidade, no período de 01 de janeiro de 2014 a 01 de janeiro de 2015, cadastrado no SIGProj Nº 145031.648.10687.22032013, tendo como Coordenadora a Professora GIUSEPPA MARIA DANIEL SPENILLO e como equipe executora: MARFISA CYSNEIROS DE BARROS, PAULO AFONSO BARBOSA DE BRITO, AMANDA MENDES JERÔNIMO DE ANDRADE, ANA CARLA DO CARMO, CAMILA BORGES DA SILVA, ELIANE MARIA ARAÚJO DA SILVA, FELIPE DE CARVALHO SOUZA, FLÁVIO FELIPE DE CARVALHO FILHO, HENNE DE SOUTO LIMA FRAGOSO, MARIA EMÍLIA LYRA DA SILVA, VANESSA MARIA SANTIAGO DA SILVA e CESAR LUIS BARBOSA CALONIO, cujo objetivo é formar jovens rurais moradores de quatro Sítios localizados em Limoeiro, no semiárido pernambucano, em diferentes linguagens das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC), de modo a se habilitarem para atuar como multiplicadores locais de informações e conhecimentos que promovam o exercício e a garantia dos direitos de cidadania, bem como o protagonismo juvenil nas ações locais, estimulando a permanência criativa e produtiva do jovem nas áreas rurais, conforme consta no processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de março de 2016.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =